



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**



**NORMAS PARA USO DO CAMPO DEMONSTRATIVO E EXPERIMENTAL (CADEX)**

*CÓDIGO DE CADASTRO: 1.21.09.65.00.00.00.00*

**Monte Camelo, MG  
2023**

Campo Demonstrativo e Experimental (CADEX) - Universidade Federal de Uberlândia - Campus Monte Carmelo - Unidade Araras. Rodovia LMG 746, Km 1, CEP 38.500-000.

**Responsáveis:**

Siro Paulo Moreira – Engenheiro Agrônomo (Coordenador)

E-mail: [siro@ufu.br](mailto:siro@ufu.br)

Fone: (34) 3810-1074 Ramal: 1074

Ronaldo Machado Júnior – Engenheiro Agrônomo

E-mail: [ronaldo.machado@ufu.br](mailto:ronaldo.machado@ufu.br)

Fone: (34) 3810-1074 Ramal: 1074

Ivan dos Santos Vieira – Operador de Máquinas Agrícolas

E-mail: [ivan.vieira@ufu.br](mailto:ivan.vieira@ufu.br)

Sebastião Benedito Olímpio – Capineiro (Servidor terceirizado)

E-mail: [sebastiao.olimpio@outlook.com](mailto:sebastiao.olimpio@outlook.com)

**Horário de funcionamento:**

Segunda a sexta-feira: 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 hrs.

**Lista de equipamentos:**

TRATOR AGRICOLA DE PNEUS 4X4 DIESEL 85CV COR AMARELO ANO/MOD. FAB. 2012/2012 / MARCA/MOD.VALTRA A850 4X4 CHASSI: A850307488 MOTOR: EY71712. **NÚMERO PATRIMONIAL: 889589**

ARADO FIXO HIDRAULICO AGRICOLA C/ 3 DISCOS DE 30" LARGURA DE TRABALHO DE 600MM E C/ ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE 550MM MODELO:ARF330 / MARCA-KOHLER. **NÚMERO PATRIMONIAL: 891602**

BATEDEIRA DE GRAOS C/ RODA 800 A 900 RPM COMPACTA MODELO: B340 / MARCA – MAQTRON. **NÚMERO PATRIMONIAL: 726438**

CARRETA AGRICOLA C/ 2 EIXOS RODAS E PNEUS CARROCERIA EM MADEIRA CAPACIDADE DE CARGA 4 TONELADAS CAPACIDADE VOLUMETRICA 3,20m<sup>3</sup> MODELO:CA4 / MARCA-KOHLER. **NÚMERO PATRIMONIAL: 891603**

CARRETA AGRICOLA TANQUE COM CAPACIDADE PARA 5000 LITROS COM 02 EIXOS RODAS E PNEUS TANQUE COM QUEBRA ONDA MODELO:CT5000 / MARCA-ACTON. **NÚMERO PATRIMONIAL: 703736**

DISTRIBUIDOR DE CALCARIO FERTILIZANTE E COMPOSTO ORGANICO AGRICOLA CAPACIDADE DE CARGA 3000KG E VOLUMETRICA DE 3 m<sup>3</sup> MODELO:DC 3000 RT / MARCA-KOHLER. **NÚMERO PATRIMONIAL: 891604**

ENXADA ROTATIVA (CANTEIRADEIRA) HIDRAULICA AGRICOLA C/ LARGURA DE TRABALHO DE 1.25M TRANSMISSAO POR EIXO CARDAN MODELO:ERP 125 / MARCA-MEC-RUL. **NÚMERO PATRIMONIAL: 892084**

GRADE NIVELADORA AGRICOLA C/ 28 DISCOS DE 22" LARGURA DE TRABALHO DE 2350MM E C/ ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE 175MM MODELO:GN170 2822 / MARCA-KOHLER. **NÚMERO PATRIMONIAL: 891605**

PULVERIZADOR HIDRAULICO AGRICOLA C/ BARRAS DE 10 METROS E LEVANTE MANUAL CAPACIDADE DO TANQUE DE 400 LITROS MODELO:PTM 400 / MARCA-PULVEMAQ. **NÚMERO PATRIMONIAL: 891813**

ROÇADEIRA AGRÍCOLA PARA TRATOR, 2 FACAS COM SUPORTE COM RODA, COM CARDAN SEMIMONTADA, MODELO: RD170Q / MARCA: BALDAN. **NÚMERO PATRIMONIAL: 23878017**

ROÇADEIRA HIDRAULICA AGRICOLA C/ LARGURA DE TRABALHO DE 1800MM E C/ REGULAGEM CENTRAL E LATERAL TRANSMISSAO EIXO CARDAN MODELO:RM1800 / MARCA-KOHLER. **NÚMERO PATRIMONIAL: 891606**

SEMEADORA ADUBADORA DE ARRASTO PARA PLANTIO DIRETO COM 5 LINHAS TRACIONADA POR TRATOR MODELO:SA 11500 / MARCA-VENCE TUDO. **NÚMERO PATRIMONIAL: 892289**

SUBSOLADOR HIDRAULICO AGRICOLA TUBULAR C/ 03 HASTES RETAS C/ PINO FUSIVEL E RODAS DE REGULAGEM DE PROFUNDIDADE LARGURA DE TRABALHO DE 1250MM MODELO:SP 3/3 / MARCA-PICCIN / Nº SERIE:13/07535. **NÚMERO PATRIMONIAL: 704169**

#### **Horários de aula:**

Segunda-feira: 08:50 às 10:40 horas (GAG529 – Máquinas e Mecanização Agrícola);

Terça-feira: 07:10 às 08:50 horas (ICIAG32508 – Máquinas e Mecanização).

Os horários de aulas do semestre são previamente agendados de acordo com a alocação das disciplinas pelas coordenações. Todos os horários são reformulados de acordo com a demanda para cada semestre letivo. A organização de aulas práticas deve ser agendada com antecedência.

#### **Lista de reagentes de uso controlado pelo exército:**

Atualmente não há reagentes de uso controlado pelo exército nas dependências do CADEX.

O Campo demonstrativo e Experimental (CADEX) é um espaço provisório da Unidade Araras, do campus Monte Carmelo, de uso coletivo e com a finalidade de atender os cursos de Agronomia e Engenharia Florestal, além de outros cursos lotados em outras unidades acadêmicas. Portanto é necessário o estabelecimento de códigos de conduta e regras para o seu bom uso e o atendimento às demandas de todos os servidores e comunidade acadêmica.

Estas normas visam padronizar procedimentos, a fim de otimizar o registro de atividades e o agendamento de serviços e a reserva de espaços, organizar ações e alertar sobre riscos, inerentes ao uso de espaços no CADEX.

## **1. REGRAS GERAIS**

a) Devido à existência de animais peçonhentos na área experimental, todos os servidores e discentes devem primar pela segurança, fazendo uso de perneiras durante os trabalhos no campo, porém, a Coordenação do CADEX não dispõe de EPI's para empréstimo.

b) Imediatamente, após o término do experimento, no prazo máximo de 15 dias, os docentes e seu(s) orientado(s) devem retirar as estacas, bandeirinhas ou quaisquer outros materiais utilizados no experimento. Caso isso não seja feito, o Engenheiro Agrônomo enviará um e-mail solicitando ao docente e discente responsável a retirada num prazo máximo de 5 dias. Em caso de persistência, o(s) responsável(is), docente(s) e/ou discente(s), será(ão) notificado(s) pelo Coordenador do CADEX.

c) É proibido descartar qualquer tipo de lixo (papel, plástico, isopor, ou qualquer embalagem ou material não biodegradável) em qualquer dependência do CADEX.

d) É proibido aos alunos a operação do trator e implementos, salvo se estiverem em aula prática em disciplinas com este fim e acompanhados pelo docente responsável e/ou pelo operador de máquinas;

## **2. MONTAGEM DE EXPERIMENTOS EM CAMPO E SERVIÇOS COM TRATOR E IMPLEMENTOS**

Para solicitar acompanhamento das atividades pelos Engenheiros Agrônomos, o **docente** deve:

a) Enviar formulário de solicitação de serviços e reserva de área (Anexo 1) com antecedência da montagem do experimento (pelo menos 3 dias).

b) Solicitar acompanhamento, via e-mail, com antecedência mínima de 3 dias à data de execução;

- c) Repassar ao Engenheiro Agrônomo indicado para acompanhamento do experimento **TODAS** as informações necessárias para a execução do serviço, inclusive croqui do experimento, elaborado de acordo com o delineamento e a distribuição dos tratamentos;
- d) Fornecer, previamente, os insumos necessários para execução do serviço;
- e) A orientação dos alunos de graduação e pós-graduação é responsabilidade do servidor orientador (geralmente docente).

Observações:

- Experimento compreende o uso de espaço para plantio ou não, seja para uso em aulas práticas e/ou atividades científicas (TCC, Dissertação ou Tese) e/ou de extensão.
- Não serão considerados quaisquer serviços ou reserva de espaços físicos solicitados informalmente, ou seja, sem envio de formulário.
- O servidor solicitante poderá agendar uma reunião com os Engenheiros Agrônomos para os esclarecimentos necessários. Neste momento é importante que o(s) aluno(s) envolvido(s) também participe(m);
- Não deixar essas informações por conta unicamente do(s) aluno(s), a fim de evitar falhas de comunicação;
- É expressamente proibido aos alunos a solicitação direta de área ou serviços, salvo se for relativa à combinação de ações em uma solicitação em aberto.

Para solicitar serviço com trator e implementos, o **servidor** deve:

- a) Solicitar o serviço via envio de formulário (Anexo 1) com antecedência mínima de 3 dias à data de execução;
- b) O servidor deverá explicitar detalhadamente qual(is) implemento(s) será(ão) necessário(s) e o serviço a ser realizado. Caso não saiba poderá discutir isso com os Engenheiros Agrônomos antes da efetiva execução.

Observações:

- Não serão considerados serviços solicitados informalmente, ou seja, sem envio de formulário;
- Não serão realizados serviços antes do envio do formulário;
- **É proibido solicitações de serviço direto ao operador de máquinas.** Quaisquer pedidos, mesmo que esporádicos deverão ser encaminhados aos Engenheiros Agrônomos, pois há uma ordem de prioridades de atendimento, a saber:
  - i) Aulas práticas das disciplinas de Máquinas e Mecanização e afins dos cursos de Agronomia e Engenharia Florestal;

ii) Solicitações de serviços em áreas experimentais (Estação Experimental de Hortaliças e no CADEX);

iii) Esporadicamente poderá ser atendida solicitação de serviços de terceiros (PREFE), desde que não haja atividades no ICIAG e que a PREFE forneça os recursos necessários e realize o envio do formulário (Anexo 1) com antecedência mínima de 3 dias à data de execução.

- Eventuais atrasos poderão acontecer em função das condições climáticas ou operacionais (pneu furado, quebra de trator e/ou implementos ou mesmo falta do implemento). Neste caso, o serviço será reagendado para execução, tão logo cesse o problema.

### 3. USO DAS CASAS DE VEGETAÇÃO

Para utilizar a casa de vegetação o **docente** deve:

- a) Preencher as informações no formulário próprio (Anexo 1), e enviá-lo antes da concessão de uso de espaço.
- b) O docente é responsável por orientar seu(s) aluno(s) sobre as normas de uso, organização e limpeza das casas de vegetação em uso, durante e ao término do experimento.
- c) Ao término de concessão do uso da casa de vegetação, o docente e seu(s) aluno(s) devem providenciar a limpeza da casa de vegetação no prazo máximo de 15 dias.
- d) Os materiais, caixas d'água, água, etc. poderão ser solicitados aos Engenheiros Agrônomos que estiverem responsáveis pelas casas de vegetação, juntamente com o pedido original, ou em eventuais pedidos de prorrogação de uso.
- e) O docente ficará responsável pela chave da casa de vegetação sob seu uso, ficando a seu critério fornecer essa chave ao(s) aluno(s) sob sua orientação.

#### Observações:

- Não serão considerados serviços ou reserva de espaços físicos solicitados informalmente, ou seja, sem envio de formulário;
- Lixos secos (plástico, fitas, tubetes, etc.), SEM SOLO, poderão ser descartados na lixeira colocada próximo às casas de vegetação;
- Não deixar qualquer material (estacas, copinhos, lona, bandeja, garrafas, etc.) abandonado/jogado, dentro ou fora das casas de vegetação;
- É proibido utilizar as casas de vegetação como depósito de materiais, amostras e afins, salvo se de forma temporária e com aviso prévio ao Engenheiro Agrônomo responsável;
- As casas de vegetação não poderão ser reservadas para ficarem sem uso (carência), salvo nos casos em que o “pousio” faça parte da metodologia de avaliação do experimento;

- Nos casos em que houver algum impedimento para a montagem de experimentos nas casas de vegetação, o docente responsável deverá comunicar o fato aos Engenheiros Agrônomos;
- Os usuários **NÃO** devem retirar solo para montagem de experimento ou para qualquer outro fim dentro, entre ou no entorno das casas de vegetação;

#### **4. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

A solicitação de qualquer serviço dentro da área experimental deve ser feita via envio de formulário (Anexo 1) aos Engenheiros Agrônomos pelo **servidor responsável**. Neste quesito se enquadram: capinas, roçadas, pulverização de agrotóxicos (somente quando o contrato do servidor terceirizado permitir), podas, carregamento/descarregamento de materiais diversos, rega de plantas, e afins.

##### Observações:

- Não serão considerados serviços solicitados informalmente, ou seja, sem envio de formulário;
- Não serão considerados pedidos realizados por alunos, formal ou informalmente;
- Os docentes/discentes não têm autorização para solicitar serviços diretamente ao servidor terceirizado. Apenas o supervisor do contrato pode fazê-lo, sendo o Coordenador do CADEX ou os Engenheiros Agrônomos;
- No caso de serviços que os próprios alunos forem executar, o responsável deverá fornecer os EPI's necessários (perneiras, máscaras, luvas, óculos, macacão, avental, viseiras, boné árabe, protetor solar, etc.), pois não há disponibilidade dos mesmos para empréstimo.

#### **5. EMPRÉSTIMO DE FERRAMENTAS**

Diversas ferramentas como enxada, enxada, foice, podões, carrinho de mão, bomba costal, etc. poderão ser emprestados, desde que solicitado diretamente ou via e-mail aos Engenheiros Agrônomos com antecedência. Cabe aos docentes, com auxílio dos Engenheiros Agrônomos, orientar seu(s) alunos(s) e demais servidores técnicos para que a devolução dessas ferramentas seja realizada imediatamente após o uso, no local de onde foram retiradas.

##### Observações:

- Todas as ferramentas emprestadas devem ser lavadas antes de serem devolvidas ao local em que foram retiradas;
- É proibido abandonar/esquecer ferramentas no CADEX, podendo o(s) usuário(s) ser(em) notificado(s) verbalmente ou por escrito pelos Engenheiros Agrônomos ou pelo Coordenador do CADEX;

- É proibido a quem quer que seja manter sob sua posse, por tempo indeterminado, qualquer ferramenta que pertença ao quadro do CADEX;

## 6. INSUMOS PARA APLICAÇÃO/USO RESTRITO

No contêiner ficam alocados produtos como agrotóxicos, fertilizantes líquidos, óleos, ferramentas e materiais de maior valor. Na casinha ficam alocados os adubos granulados, tubulações, vasos plásticos e outros materiais de menor valor. O **docente** que necessitar guardar algum produto ou material em algum desses locais deverá solicitar ao Engenheiro Agrônomo responsável e levar o produto ou material já identificado para sua alocação.

### Observações:

- Os docentes que tiverem produtos dentro do contêiner, terão acesso a chave do mesmo e poderão autorizar a entrada de um ou mais alunos de sua confiança. A chave do contêiner fica sob guarda dos Engenheiros Agrônomos, sendo seu empréstimo restrito.
- A retirada de produtos fitossanitários do contêiner fica sob a responsabilidade do docente e dos Engenheiros Agrônomos.
- É proibido o uso de vasilhames impróprios para armazenagem de agrotóxicos e fertilizantes líquidos, por exemplo: garrafa pet, devendo os mesmos, preferencialmente estarem acondicionados nas embalagens originais ou similares para mesmo fim. Os Engenheiros Agrônomos estão autorizados pela Coordenação do CADEX a recusar terminantemente a guarda destes tipos de produtos em embalagens inapropriadas;
- Toda embalagem de agrotóxico vazia, após perfurada e realizada a tríplice lavagem, deverá ser entregue aos Engenheiros Agrônomos, para que as mesmas tenham a destinação correta.

## 7. INSUMOS DE USO COLETIVO

A solicitação de quaisquer insumos de uso coletivo (glifosato, formicida) dentro da área experimental poderá ser feita via envio de e-mail aos Engenheiros Agrônomos pelo **servidor**. Havendo disponibilidade do produto, este deverá ser buscado pelo docente ou o aluno responsável pelo seu uso. No entanto, há restrições quanto ao local em que podem ser utilizados, pois a Coordenação do CADEX não dispõe de orçamento próprio nem de muitos insumos dessa natureza.

### Observações:

- **O docente é o responsável por fornecer os insumos necessários à condução dos experimentos sob sua orientação.**



- É responsabilidade de todos os usuários manter o contêiner e o depósito organizado. Materiais que ficarem jogados, sujos, quebrados ou não identificados poderão ser descartados ou ter outra destinação de uso, sem aviso prévio, sobretudo se a desorganização for recorrente.

## 8. FORNECIMENTO DE ÁGUA

A solicitação de abastecimento de água dentro da área experimental poderá ser feita via envio de e-mail aos Engenheiros Agrônomos pelo **orientador**, considerando que experimentos que necessitem de irrigação ou rega tenham sua demanda hídrica descrita no formulário de montagem de experimentos em campo ou casa de vegetação.

### Observações:

- Apenas servidores e alunos treinados poderão operar a bomba hidráulica para irrigar experimentos ou áreas demonstrativas;
- É responsabilidade do(s) aluno(s) a montagem e desmontagem linhas de irrigação, bem como a guarda das tubulações e demais peças do conjunto, quando estas estiverem disponíveis.

#### **Telefones de emergência:**

**Secretaria dos Cursos:** (34) 3810-1033

**Prefeitura do Campus:** (34) 3810-1011 e (34) 3810-1015

**Assessoria Administrativa - Monte Carmelo:** (34) 3810-1054 e (34) 3810-1013

**Secretaria do ICIAG - Uberlândia:** (34) 2512-6701

**Corpo de Bombeiros - 193**

**Ambulância - 192**

**Polícia Militar - 190**

Monte Carmelo, 15 de fevereiro de 2024.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA ATIVIDADES DE ENSINO,  
PESQUISA E EXTENSÃO

1. RESPONSÁVEIS:		
SERVIDOR	Nome:	
	Telefone:	
	E-mail:	
DISCENTE	Nome:	
	Telefone:	
	E-mail:	

2. DADOS DO EXPERIMENTO:	
TÍTULO DO PROJETO:	
RESUMO BREVE: (Incluir objetivos e materiais que utilizará).	

3. ÁREA OU CASA DE VEGETAÇÃO QUE PRETENDE UTILIZAR:	
DIMENSÕES/ÁREA:	
DURAÇÃO: Informar a previsão de início e fim.	
DEMANDA HÍDRICA: Informar a previsão semanal da quantidade de água que será necessária (litros).	
OBSERVAÇÕES: Informar se existe restrição ao desenvolvimento de outros experimentos na mesma casa de vegetação ou quanto à aplicação de agrotóxicos, etc.	

4. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS / DESCRIÇÃO DETALHADA:	
DATA/DURAÇÃO:	



## 5. TERMO DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, servidor (a) lotado (a) na Universidade Federal de Uberlândia, Campus Monte Carmelo sob o SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e me responsabilizo inteiramente pela orientação dos discentes quanto à organização e limpeza do espaço que utilizaremos durante e ao final do experimento. Declaro que ao final da concessão de uso do espaço será retirado todo material do experimento e que os discentes realizarão a limpeza do local, conforme orientação do Engenheiro Agrônomo responsável.

Monte Carmelo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Enviar formulário para: [ronaldo.machado@ufu.br](mailto:ronaldo.machado@ufu.br); [siro@ufu.br](mailto:siro@ufu.br)